



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 204/91
De 21 de Dezembro de 1991

“Aprova pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesas empenhadas sob o nº 1.735/91, no valor de CR\$ (cento e vinte mil cento e trinta e quatro cruzeiros e três centavos), referente do FGTS do exercício de 1990.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 21 de novembro de 1991.

Délcio José de Resende
- Prefeito Municipal -